| Processo | n 216/2025/PMC |
|----------|----------------|
| Fls.: | 410 0 |
| | |

9 91 0/9092/DMC

CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2023 – PMC PROCESSO Nº 218/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56.

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal, Secretaria Municipal de Educação a Sr^a. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014 -1 E CPF Nº 128.763.483-49 e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56, com sede na Avenida Coronel Trajano Brandão, S/N, Bairro Guanabara, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Marcus Barbosa Brandão, R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º 790.067.954-53, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2023 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 218/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gás Liquefeito (Gás de Cozinha) de 13 kg**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2023 CPL/PMC** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 027/2023 CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme demonstrativo a seguir:

| LIII | |
|----------|-------|
| 1911 | Fls.: |
| 1711 | Fls.: |

Processo nº 218/2023/PMC

Rub.:

Lote - II Sec de Educação.

| Item | Especificações | Unidade | Quantidades | P. Unit. | P. Total |
|------|--|---------|-------------|------------|-------------------|
| 1 | CARGA DE GÁS DE COZINHA – GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE BASE DE TROCA DO BOTIJÃO VAZIO. | Unidade | 1.250 | R\$ 119,70 | R\$ 149.625,00 |
| | TOTAL | | | | R\$ 149.625,00 |

- 3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.
- **3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
- 3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 04 FUNDEB

12.361,0052.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.3.90.30.00 MATEIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU n° 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo n° 218/2023/PMC

Fls.: 412

Rub.:

- 8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
 - 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
 - 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;
 - 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência 1312-9, Conta Corrente 15.338-9.
- 8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
 - 8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
 - 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, da contribuição para seguridade social COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
 - 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
 - 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

| Fls.: | 413 |
|-------|-----|
| Rub · | A |

Processo nº 218/2023/PMC

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rub.:

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- 16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 23 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

MARCUS BARBOSA BRANDAO

A conformidado com o assinatura pode ser verificada em

http://serpro.gov.br/assinador-cloital



Sr^a. Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE GÁS DO SERTÃO LTDA
C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56,
Marcus Barbosa Brandão
R.G. n.º 033011942007, C.P.F. n.º
790.067.954-53
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Rub.:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 036419323-94

Nome: Geaudre fler Carme

CPF: 800.770.383-49



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito GLP, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 00.870.827/0001-56,--AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 23 de junho de 2023

CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

39

PROC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE REGISTROS DE PRE OS

AVISOS DE REGISTROS DE PRE OS

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 27/2023 - CPL PROCESSO N™ 218/2023/CEL.#REGCO
ELETR3 NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a
27/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual Pelo presente instrumento o Registro de PreÆs destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÅs liquefeito de petr'Òleo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponiveis na integra no portal da transpar£ncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.
Fornecedor G S DO SERTCO LTDA CNPI: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a SrŠ. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n™251.574.853-87, Lote - I Secretaria Municipal de AdministraÆo - Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 2000 - P. Unit R\$: 119,70 .

Colinas - MaranhÂo (MA), 22 de junho de 2023 IVAN PRUD©NCIO DA SILVA Assessor de RelaADes Institucionais e Planejamento.

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N $^{\text{IM}}$ 28/2023 - CPL PROCESSO N $^{\text{IM}}$ 218/2023/CPL PREGCO ELETR 3 NICO N $^{\text{IM}}$ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

22/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÅs liquefeito de petrôteo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na integra no portal da transparÉncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, stre:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.

Fornecedor G S DO SERTCO LTDA CNPI: 00.870.827/0001 - 56, Representant Legal a Sr& Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg nº™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF nº™251.574.853-87, Lote - II Secretaria Municipal de EducaÆo - FUNDEB - Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 2500 - P. Unit R\$: 119,70 .

Colinas as - Maranhão (MA), 22 de junho de 2023. MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES Secretaria Municipal de EducaAĥo

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 29/2023 - CPL PROCESSO N™ 218/2023/CCL PREGCO ELETR³ NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (més) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

22/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de PreÆs destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÀs liquefeito de petròteo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de AdministraÆo Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na integra no portal da transparÉncia da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.

Fornecedor G S DO SERTEC DITDA CNPI: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a SrS. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n[™]. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n[™] 251.574.853-87, Lote - III Fundo Municipal de Saùde - FMS- Item 01 - botijÃo de 13 kg crite 2500 - P. Iteil ES: 119.70

gtde 2500 - P. Unit RS: 119,70 .

ATA DE REGISTRO DE PRE¦O N™ 30/2023 - CPL
PROCESSO N™ 218/2023/CCL PREGCO ELETR³ NICO N™ 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade
12 (mÉs) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024
Pelo presente instrumento o Registro de PreÆos destinado a Futura e Eventual
fornecimento de recarga de gås liquefeito de petrôteo GLP em botijÃo de 13 kg para
Secretaria Municipal de AdministraÆo Geral, conforme planilha anexada ao processo,
disponlveis na integra no portal da transparÉncia da prefeitura municipal de Colinas - MA,
site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MA.
Fornecedor G S DO SERTCO LIDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante
Legal a SrS. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF
n™ 251.574.853-87, Lote - IV Secretaria Municipal de Saùde - FMS- Item 01 - botijÃo de 13
kg qtde 1000 - P. Unit R\$: 119,70 .

Colinas - MaranhÂo (MA), 22 de junho de 2023. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO. Secretaria Municipal de SaÙde

ATA DE REGISTRO DE PRE 1 O N 10 31/2023 - CPL PROCESSO N 10 218/2023/CCL PREGCO ELETR 3 NICO N 10 11/2023/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (més) a partir de 22/06/2023 a 22/06/2024

22/06/2024
Pelo presente instrumento o Registro de Pre∕ãos destinado a Futura e Eventual fornecimento de recarga de gÁs liquefeito de petrOleo GLP em botijÃo de 13 kg para Secretaria Municipal de Administra∕Ão Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na integra no portal da transpar£ncia da prefeitura municipal de Colinas - MÁ, site:www.colinas.ma@gov.br e SINC CONTRATA/TCE - MÁ.
Fornecedor G S DO SERTCO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representanta Legal a STS. Marcus Barbosa BrandÃo portadora do Rg n™. 033011942007-9 SSP - SP, CPF n™251.574.853-87, Lote - V Secretaria Municipal de SaÙde - FMS- Item 01 - botijÃo de 13 kg qtde 800 - P. Unit R\$: 119,70 .

Colinas - MaranhÂo (MA), 22 de junho de 2023. JARDI NIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS. Secretaria Municipal de AssistÉncia Social

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N™ 141/2023 PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRA; CO/SEMAD DE COLINAS/MA SECRETARIA MUNICIPAL

ADMINISTRA; CO/SEMAD

OBJETO: ContrataA®o de empresa especializada no fornecimento de gås liquefeito GLP, conforme as especificaÆes, quantidades e condidÆes contidas neste Contrato, Termo de ReferÊncia e Proposta de PreÆs da Contratada, Valor R\$: 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais), CONTRATADA: G S DO SERTCO LTDA inscrita no CNPJ n.™ 00.870.827/0001-56.— AMPARO LEGAL: Lei Federal n • 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆes e Proposta de PreÆos, VIG©NCIA: atÉ 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 23 de junho de 2023

CONTRATANTE: Sr Ivan PrudÉncio da Silva.

Assessor de RelaÆbes Institucionais e Planejamento.

CONTRATO N™ 142/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCA; CO/SEMED PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCA¦ CO/SEMED OBJETO: ContrataÃo de empresa especializada no fornecimento de gâs liquefeito GLP, conforme as especificaÆes, quantidades e condiaÃos contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor RS: 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil esicentos e sessenta e cinco), CONTRATADA: G S DO SERTO ITDA inscrita no CNPJ n.™00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n • 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆes e Proposta de PreÆos, VIG©NCIA: atÉ 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 23 de junho de 2023
CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de EducaÃo.

CONTRATO N™ 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA¹ DE/SEMUS OBJETO: ContrataÃo de empresa especializada no fornecimento de gàs liquefeito GLP, conforme as específicaÃoes, quantidades e condiÃoes contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Pre⁄ãos da Contratada, Valor RS: 149.625,00 (cento e quarenta e

nove mil seiscentos e sessenta e cinco),, CONTRATADA: G S DO SERT¢O LTDA inscrita no CNPJ n.™00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n• 8.666/93 e suas Posteriores altera@bes e Proposta de Pre/los, VIG@NCIA: atê 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de junho de 2023 CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro.

Secretaria Municipal de SaÙde

CONTRATO N™ 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA¹ DE/SEMUS OBJETO: ContrataÆo de empresa especializada no fornecimento de gÀs liquefeito GLP, OBJE IO: Contrata@Ao de empresa especializada no fornecimento de gas inquereito GLY, conforme as especificaÆbes, quantidades e condiÆbes contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor R\$: 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais), CONTRATADA: G S DO SERTCO LTDA inscrita no CNPJ n.™ 08.70.87/0001-56,- AMPARO LEGAL: Lei Federal no 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆbes e Proposta de PreÆos, VIG©NCIA: atÈ 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 23 de junho de 2023 CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro.

Secretaria Municipal de Saùde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA¹ DE/SEMUS OBJETO: Contrata@ de empresa especializada no fornecimento de g\u00e1s liquefeito GLP, conforme as especifica@es, quantidades e condia@es contidas neste Contrato, Termo de conforme as espectificar. As quantidades e condinaus contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de PreÆos da Contratada, Valor R.S. 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), CONTRATADA: G S DO SERTEO LTDA inscrita no CNPJ n.™ 00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal n • 8.666/93 e suas Posteriores alteraÆos e Proposta de PreÆos, VIG©NCIA: atÉ 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 23 de junho de 2023

CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saùde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITA O PREG O ELETR NICO N 58/2023 - CPL

A ComissÃo Permanente de LicitaÃo de Imperatriz - MA, torna pÚblico o EDITAL PREGCO ELETR³ NICO N™058/2023 - CPL. OBJETO: ContrataÃo de empresa para o Fornecimento de GUA MINERAL SEM G S, em copos de 200ml, destinados a suprir as necessidades de Secretaria Municipal de EducaÃo e InstituiÃos que compõem o Sistema Municipal de Ensino da Rede PÚblica Municipal, na semana da PÁtria, Eventos realizado pela secretaria municipal de educaÃo, formaÃoes, seminÁrios, treinamentos e etc., observando as específicaÃoes têcnicas -Planilha de PreÃos - Anexos I e Anexo A ao Termo de Referência.ABERTURA: 28 de agosto de 2023 ¿s 10:00h (dez horas). C² DIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITA¦ CO: MENOR PREJ O POR ITEM. INFORMA¦ ES: Rua Urbano Santos, n™1657, Bairro JuÃara. Imperatriz (MA).

OBTEN¦ CO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estÃo ¿ disposiÃo dos interessados, no horÂrio das 08h ¿s 14h, na ComissÃo Permanente de LicitaÃo - CPL, situada na Rua Urbana Santos, n™ 1657, Bairro JuÃara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido atravÉs do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido atravÉs de Documento de ArrecadaÃo Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e GestÃo OrÆmentÁria).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA J1 NIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÇO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Segundo Termo de Aditivo do Contrato N™SMTO/TP/006.01/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N™ SMTO/TP/006.01/2022.

ORIGEM: Processo administrativo n™0606622.001/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PRE¦OS

N™ 006/2022. CONTRATANTE: Municipio de Lagoa Grande do MaranhÂo/Secretaria

Municipal de Transporte e Obras. CNP:01.612.337/0001-12. CONTRATADA: UCH³ A

ENGENHARIA LTDA, CNP1 n™ 10.811.637/0001-11. OBJETO: o presente termo aditivo tem

como objeto um acréscimo de 24,05 (vinte e quatro virgula zero cinco por cento),

correspondendo a R\$ 137.239,10 (cento e trinta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais

e dez centavos) do Contrato firmado entre as partes em 06/12/2022, nos termos previstos

en sua CiAusula Oitava. VIG®CIA: at€ 06/12/2023. FUNDAMENTA¦ CO LEGAL: Art. 65, ‡

1™ da Lei n™8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. SIGNAT RIOS: Municipio

de Lagoa Grande do MaranhÃo/Secretaria Municipal de Transporte e Obras, por seu

SecretArio Sr. Kleber Gon⁄®lves, como Contratante e a pela empresa UCH³ A ENGENHARIA

LTDA, por sua representante a Sra. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa GalvÃo, como

Contratada. Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PA¦O DO LUMIAR

AVISO DE SUSPENS O CONCORR NCIA N 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°*10831/2023

O Município de PaÃo do Lumiar/MA, atravÉs da ComissÃo Permanente de LicitaÃo, torna público para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA a sessÃo pública do procedimento licitatôrio na modalidade ConcorrÉncia n°*003/2023, inicialmente designada para dia 10/08/2023 ¿s 09:00 horas, Processo administrativo n°* 10831/2023, que tem por objeto a ContrataÃo de empresa especializada para conclusÃo de uma escola com 06 (seis) salas, implantado em 03 (trés) blocos: pedagÓgico, administrativo e de serviÃo, interligados com passarela e pÁtio central coberto, padrÃo FNDE, no Município de PaÃo do Lumiar - MA, em virtude de correÃos a serem realizadas no edital.

A nova data da sessÃo pública serà informada atravÉs dos mesmos meios de divulgaÃo utilizados anteriormente.

divulgaÃo utilizados anteriormente.

PaÆo do Lumiar - MA, 9 de agosto de 2023. RICKSON SOARES DOS SANTOS. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

AVISO TOMADA DE PRE OS N 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0601/2023.

O Municlpio de Passagem Franca - MA, por meio da ComissÃo Permanente de LicitaÃo - CPL, designada pela Portaria n. 006/2023, torna público a continuidade da sessÃo da licitaÃo na modalidade Tomada de PreÆs N° 001/2023. Objeto: ContrataÃo de empresa especializada na prestaÃo de servião para recuperaÃo dos canteiros centrais das ruas e avenidas no centro do Municlpio de Passagem Franca - MA. Local e Data: A reuniÃo para continuidade da sessÃo ser A no dia 17 de Agosto de 2023, ¿s 10:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da ComissÃo Permanente de LicitaÃo, situada na PraÆs Presidente MĚdici, n™503, centro, Passagem Franca-MA.

sagem Franca - MA, 14 de Agosto de 2023. LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA Presidente da Comissão

